



Actuary, Risk and  
Insurance Management

**AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2023  
PLANO FINANCEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
EUSÉBIO  
NTA nº 2023.000706.2  
EUSÉBIO – CE**

**Túlio Pinheiro Carvalho MIBA nº 1626**

**Versão nº 01**

**DATA BASE  
31 de dezembro de 2022**

## SUMÁRIO

LISTA DE ANEXOS .....	5
LISTA DE QUADROS .....	7
LISTA DE GRÁFICOS.....	8
1. INTRODUÇÃO.....	9
2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL .....	10
3. BASE CADASTRAL.....	10
3.1 Situação da Base Cadastral.....	10
3.2 Estatísticas .....	12
3.2.1 Ativos .....	12
3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas.....	17
3.2.3 Inativos .....	17
3.2.4 Pensionistas .....	18
4. PLANO DE BENEFÍCIOS .....	19
4.1 Aposentadoria por Invalidez.....	20
4.2 Aposentadoria Compulsória .....	20
4.3 Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.....	20
4.4 Aposentadoria por Idade.....	20
4.5 Pensão por Morte.....	22
5. HIPÓTESES ATUARIAIS.....	23
5.1 Hipóteses Financeiras.....	24
5.1.1 Taxa de Juros Atuariais .....	24
5.1.2 Taxa de Inflação Futura.....	24
5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais .....	24
5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano.....	24
5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo .....	24
5.1.6 Compensação Previdenciária.....	25

5.2 Hipóteses Biométricas .....	26
5.2.1 Novos Entrantes.....	26
5.2.2 Tábuas Biométricas .....	26
5.3 Outras Hipóteses.....	26
5.3.1 Rotatividade.....	26
5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas.....	27
5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo .....	27
5.3.4 Despesas Administrativas.....	27
6. REGIME FINANCEIRO.....	27
7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO .....	28
8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL .....	29
8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos.....	29
8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos.....	29
8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder.....	29
8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder.....	29
8.5. Ativo Líquido do Plano .....	30
8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber.....	30
8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar.....	30
8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras.....	31
8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar.....	31
8.10. Resultado Atuarial .....	32
8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial .....	32
8.11. Plano de Custeio .....	34
8.11.1 Contribuições Correntes .....	34
8.11.2 Contribuições Normais.....	34
8.11.3 Custo Suplementar.....	35
8.11.4 Base de Incidência das Contribuições .....	35
8.12. Projeções Atuariais .....	35

8.13. Conclusões.....	36
-----------------------	----

**ARIMA: Conceito Inovador em Consultoria Atuarial e Gestão de Risco**  
**CNPJ:07.374.237/0001-81**  
Avenida Eusébio de Queiroz, 101 - Sala 212 (Parnamirim) Eusébio/CE  
Tel.: (85) 3025-0966 // (85) 9921-0838  
www.arimaconsultoria.com.br // [arima@arimaconsultoria.com.br](mailto:arima@arimaconsultoria.com.br)



4

Actuary, Risk and  
Insurance Management

## **LISTA DE ANEXOS**

### **Anexo 1**

Conceitos e Definições: deverão ser apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial.

### **Anexo 2**

Estatísticas: as informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

### **Anexo 3**

Provisões Matemáticas a Contabilizar: deverão ser apuradas na avaliação atuarial posicionada em 31 de dezembro do exercício e apresentadas pelo atuário, com base no Plano de Contas Aplicável ao Setor Público (PCASP), para posterior registro pelo contador responsável.

### **Anexo 4**

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

### **Anexo 5**

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta: deverão ser apresentadas as colunas de resumo dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS e dos quantitativos esperados de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

### **Anexo 6**

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO): deverá ser elaborada tabela com as informações dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS, a ser apresentada como anexo no RREO do 6º bimestre do exercício seguinte ao da posição da avaliação atuarial em 31 de dezembro, para atendimento do inciso II do § 1º do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

### **Anexo 7**

Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva: deverá ser apresentado o resultado da duração do passivo e a sua análise evolutiva.

### **Anexo 8**

Ganhos e Perdas Atuariais: deverá ser apresentado o resultado do estudo de ganhos e perdas atuariais.

### **Anexo 9**

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio: deverá ser apresentado o resultado da demonstração da sustentabilidade do plano de custeio do RPPS.

### **Anexo 10**

Tábuas em Geral: deverão ser apresentadas as tábuas biométricas utilizadas na avaliação atuarial.

## LISTA DE QUADROS

QUADRO 01. Inconsistência Cadastral.....	pág.11
QUADRO 02. Evolução dos Resultado Atuarial.....	pág.32
QUADRO 03. Percentual das Contribuições Normais.....	pág.34

## LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 01. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	pág.12
GRÁFICO 02. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO.....	pág.13
GRÁFICO 03. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO.....	pág.13
GRÁFICO 04. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	pág.14
GRÁFICO 05. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	pág.14
GRÁFICO 06. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS SERVIDORES POR CARREIRA.....	pág.15
GRÁFICO 07. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS SERVIDORES POR CARREIRA.....	pág.15
GRÁFICO 08. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO.....	pág.16
GRÁFICO 09. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS.....	pág.17
GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	pág.18
GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	pág.19
GRÁFICO 12. VARIAÇÃO DO CUSTO NORMAL EM FUNÇÃO DA TAXA DE JUROS REAL.....	pág.33

## 1. INTRODUÇÃO

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de EUSÉBIO, visando desenvolver ações estruturais e medidas eficazes ao aperfeiçoamento do sistema previdenciário ofertado aos seus segurados, deverá estruturar, com base nos resultados obtidos nesta Avaliação Atuarial, a execução de um modelo de gestão capaz de maximizar o controle das suas receitas e despesas previdenciárias de médio e longo prazo, com vista à solvência financeira e atuarial do seu plano de benefícios. Os resultados desta Avaliação Atuarial, posicionada na data-base de 30/12/2022, encontram-se descritos no decorrer deste relatório, e dizem respeito ao plano de benefícios administrado pelo RPPS de EUSÉBIO, localizado no estado do CE.

Assim, em conformidade com o dispositivo legal representado pela Portaria MF nº 1.467/2022, que dispõe acerca dos elementos mínimos necessários e das normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS – da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, procura-se aqui estimar as alíquotas de contribuição normal do ente federativo e dos segurados do RPPS, determinar e avaliar o montante das provisões matemáticas na data-base da avaliação, além de, verificar e atestar a condição de Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – do plano de benefícios do referido RPPS.

Na consecução da referida Avaliação Atuarial foram considerados os aspectos técnicos pertinentes ao regime financeiro adotado, ao rol de benefícios oferecido, ao método de custeio empregado, e às hipóteses utilizadas em consonância com a realidade do RPPS de EUSÉBIO – CE, estando assim em obediência à legislação federal que rege a estrutura e o funcionamento da previdência social dos entes federativos, incluindo-se ainda as determinações legais vigentes referentes à transição imposta pela reforma da previdência do setor público e às novas idades de aposentadoria.

## 2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

- *Constituição Federal (alteração introduzida pela Emenda Constitucional n.º. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998; Emenda Constitucional n.º. 41, publicada em 31 de dezembro de 2003; Emenda Constitucional n.º. 47, publicada em 06 de julho de 2005; e Emenda Constitucional n.º. 103, publicada em 12 de novembro de 2019);*
- *Lei n.º. 9.717, de 27 de novembro de 1998;*
- *Lei n.º. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;*
- *Portaria MF n.º. 1.467, de 22 de junho de 2022 e alterações posteriores; e*
- *Legislação do Ente Federativo.*

## 3. BASE CADASTRAL

A base de dados utilizada na execução desta Avaliação Atuarial dispunha de informações cadastrais e financeiras dos segurados do presente RPPS, assim como de seus dependentes, quando da existência dos mesmos. Em relação à posição temporal, tem-se que o banco de dados utilizado refere-se à data-base posicionada em 30/12/2022.

### 3.1 Situação da Base Cadastral

A análise dos dados cadastrais consiste na primeira etapa da Avaliação Atuarial a ser executada. Dessa forma, nessa etapa busca-se realizar uma verificação criteriosa dos dados a serem utilizados no intuito de identificar possíveis inconsistências e discrepâncias cadastrais capazes de exercer influência significativa e impactar de maneira relevante os resultados observados na Avaliação Atuarial. Nesse contexto, quando da identificação de inconsistências, conforme seja possível, faz-se necessária a manipulação dos dados e o contorno das incoerências verificadas tomando por base as hipóteses estabelecidas na base técnica definida para a execução da avaliação.

O contingente de servidores ativos foi analisado em relação a sete dimensões de informações, conforme descrito a seguir:

- 1) *Idade – subdividida em servidores ativos e dependentes;*
- 2) *Sexo – subdividido em servidores ativos e dependentes;*
- 3) *Estado Civil – para o grupo de ativos;*
- 4) *Composição Etária – para os grupos de ativos e servidores;*
- 5) *Idade de Admissão – dos servidores ativos;*
- 6) *Tempo de Serviço – tempo de exercício da função no respectivo ente federativo dos servidores ativos; e*
- 7) *Estratificação Salarial – composição do valor dos proventos dos servidores em questão.*

A análise dos dados cadastrais, quando da identificação de inconsistências, exige tratamento estatístico de forma a se obter a melhor aproximação para os dados ausentes ou incompletos, naqueles casos aonde o respectivo ente federado não procedeu às devidas correções dos mesmos, observando-se as regras do quadro abaixo.

#### QUADRO 01. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL

DADO	DESCRIÇÃO DO ERRO	AJUSTE
Data de Nascimento	Servidor com idade menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Data de Admissão	Servidor com idade de admissão menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Valor Bruto	Servidor com valor bruto menor que um salário mínimo	Modificação para a média do cargo respeitando o sexo
Sexo	Servidor com sexo incoerente com o nome	Modificação para o sexo correto do servidor

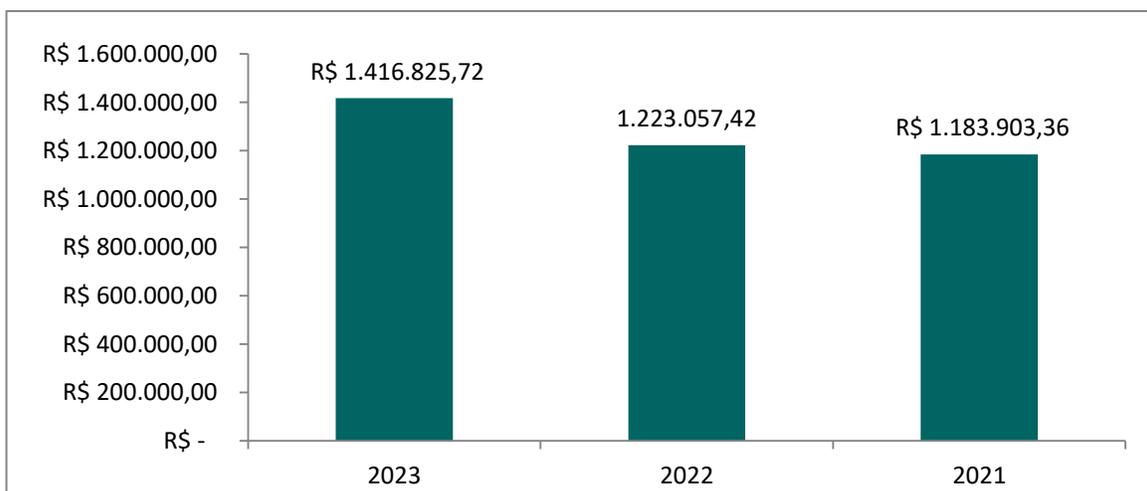
Todos os servidores, elegíveis ao benefício de aposentadoria na data-base desta avaliação, foram considerados como sendo iminentes à concessão do benefício.

## 3.2 Estatísticas

### 3.2.1 Ativos

De acordo com o cadastro utilizado, o grupo de segurados deste RPPS apresentou as características mostradas nesta seção, com uma folha salarial referente aos servidores de R\$ 1.416.825,72 (um milhão quatrocentos e dezesseis mil e oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos).

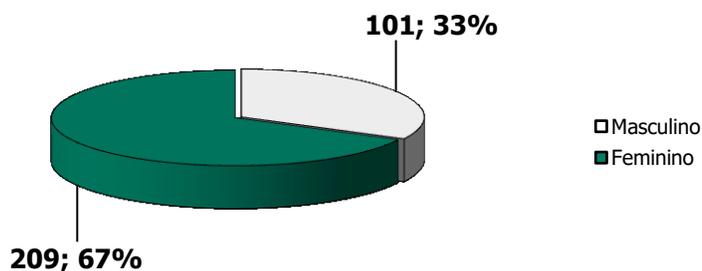
O gráfico abaixo mostra a evolução da folha salarial dos servidores ativos nos últimos 3 anos.



## GRÁFICO 01. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

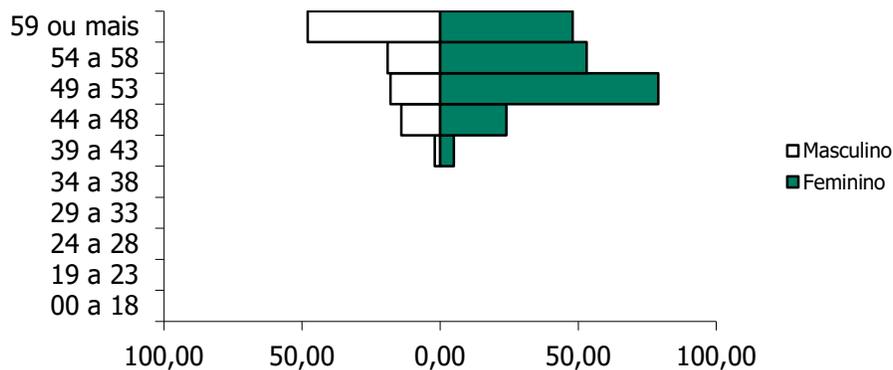
Atualmente estão vinculados ao RPPS de EUSÉBIO – CE 310 servidores ativos, sendo estes titulares de cargos efetivos no quadro de pessoal do Ente Federativo. As mulheres totalizando 209 servidoras representam 67,00% do total, enquanto que os homens totalizam 101 servidores, representando assim 33,00% desse universo total.

O sexo dos servidores é uma das variáveis demográficas que ajudam a determinar a idade de aposentadoria. As mulheres vivem mais e se aposentam 5 (cinco) anos mais cedo que os homens, portanto o financiamento de seus benefícios é mais oneroso em qualquer sistema previdenciário brasileiro.



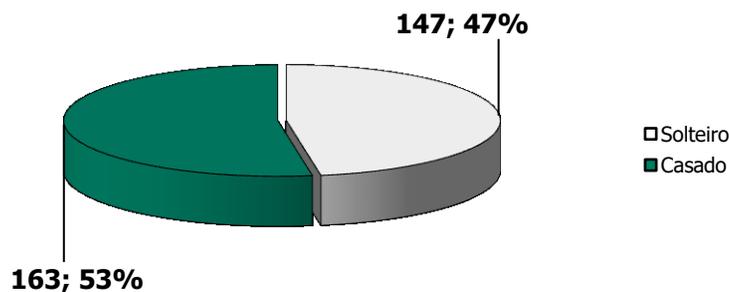
## GRÁFICO 02. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO

A média de idade entre os homens é de 57,9, enquanto que entre as mulheres a média é de 54,4, sendo aproximadamente 6,43% menor que a dos homens.



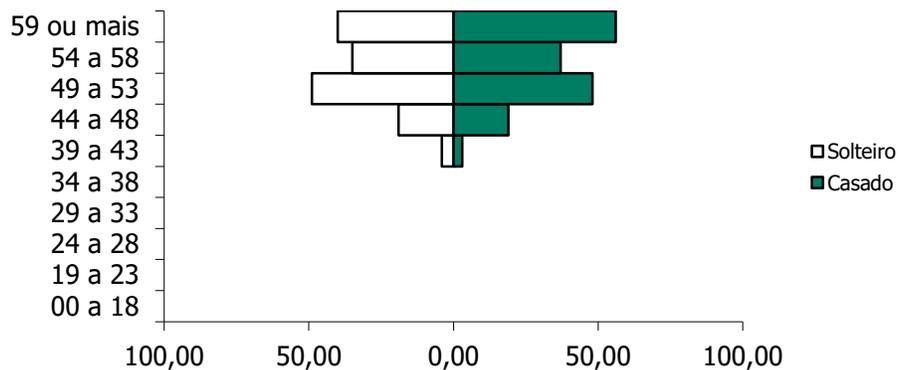
**GRÁFICO 03. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO**

O estado civil dos servidores não determina a idade de aposentadoria, mas indica a necessidade de financiamento de outros benefícios, como as pensões. Portanto, servidores casados são mais onerosos aos sistemas previdenciários quando comparados aos solteiros. Acrescente-se a isso o fato de que os servidores casados geralmente possuem filhos, que, obviamente, detêm direitos previdenciários frente ao RPPS, elevando ainda mais os custos do sistema.



**GRÁFICO 04. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL**

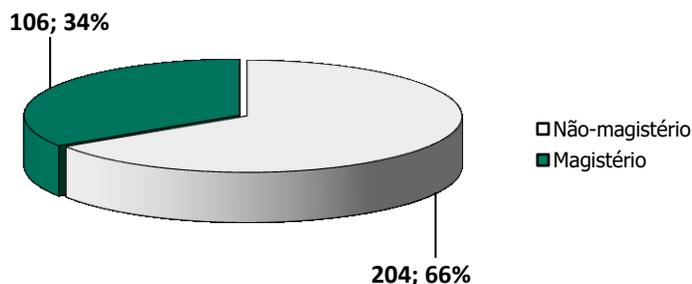
São 147 servidores solteiros, representando 47,00% do total, enquanto têm-se 163 servidores casados, representando assim 53,00% do total.



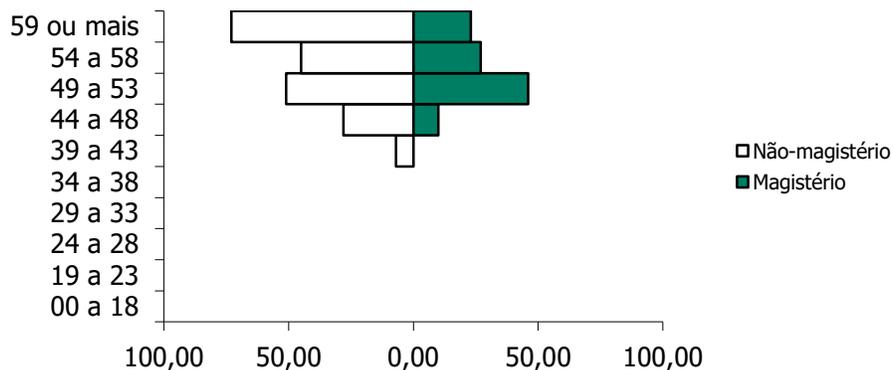
**GRÁFICO 05. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL**

A média de idade entre os solteiros é de 54,9 anos, enquanto que entre os casados é de 56,2.

Outra variável, também importante para determinação dos custos previdenciários, é a carreira do servidor. As carreiras de Magistério e Não-magistério determinam quando os servidores serão elegíveis aos benefícios programados.



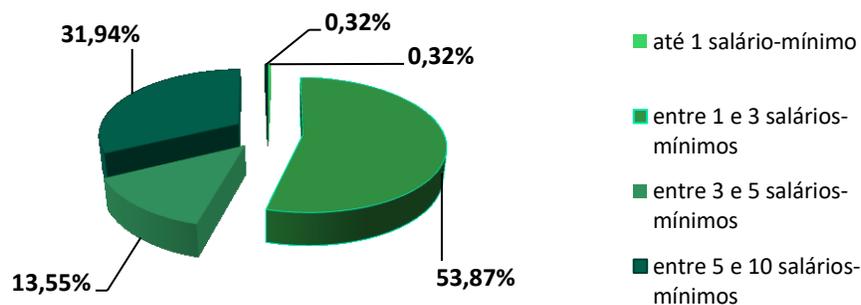
**GRÁFICO 06. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA**



**GRÁFICO 07. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA**

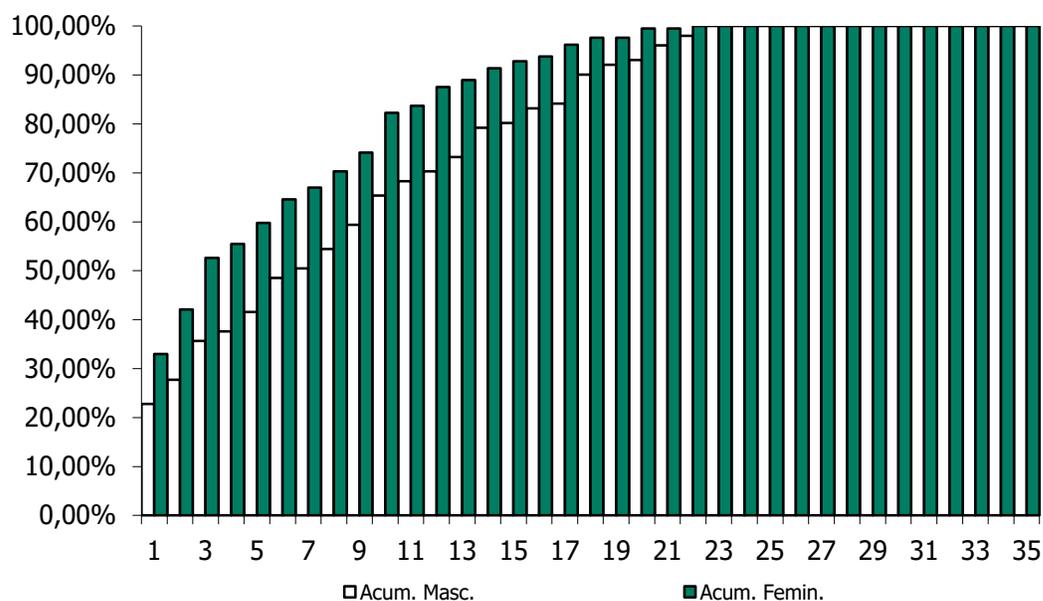
Os servidores no Magistério totalizam 106 indivíduos, representando 34,00% do total, enquanto que 66,00% do total são Não-magistério, isto é, 204 servidores. A média de idade é maior entre os servidores que pertencem ao magistério, aproximadamente em 3,02%: 54,5 contra 56,2 anos. Os servidores do Magistério aposentam-se mais cedo, 5 anos antes, por isso, são mais onerosos ao sistema previdenciário que os servidores da carreira de Não-magistério.

Observa-se que 0,32% destes recebem até 1 salário mínimo, 53,87% destes recebem entre 1 e 3 salários-mínimos, 13,55% entre 3 e 5 salários-mínimos, 31,94% entre 5 e 10 salários-mínimos, e 0,32% acima de 10 salários-mínimos.



**GRÁFICO 08. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO**

O comportamento do tempo residual para aposentadoria dos servidores efetivos em função do sexo é descrito a seguir. Em média, os homens apresentam um tempo residual para aposentadoria de 7,5 anos, enquanto que para as mulheres este tempo é de 4,7 anos.



**GRÁFICO 09. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS**

### 3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas

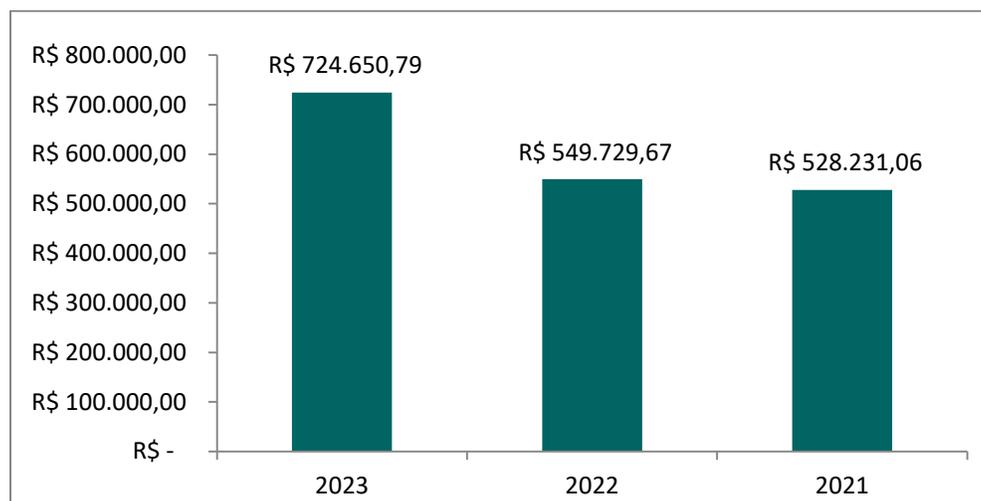
O Ente Federativo não disponibilizou as informações referentes aos dependentes dos atuais servidores ativos do RPPS de EUSÉBIO.

### 3.2.3 Inativos

O RPPS de EUSÉBIO possuía, na data base desta avaliação atuarial, 198 aposentados.

A folha mensal dos benefícios de aposentadoria era de R\$ 724.650,79 (setecentos e vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 3.659,85 (três mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). A idade média dos aposentados na data base da avaliação era de 66,7 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos servidores inativos nos últimos 3 anos.



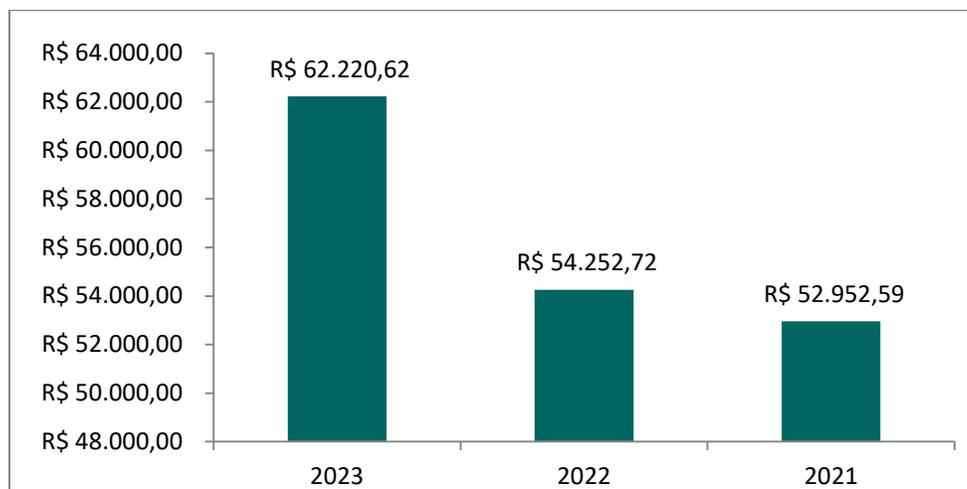
**GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS**

### 3.2.4 Pensionistas

O RPPS de EUSÉBIO possuía, na data base desta avaliação atuarial, 30 pensionistas.

A folha mensal dos benefícios de pensão era de R\$ 62.220,62 (sessenta e dois mil e duzentos e vinte reais e sessenta e dois centavos), implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 2.074,02 (dois mil e setenta e quatro reais e dois centavos). A idade média destes segurados é de 63,5 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos pensionistas nos últimos 3 anos.



**GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS**

#### **4. PLANO DE BENEFÍCIOS**

O Regime Próprio de Previdência Social de EUSÉBIO, oferta aos seus segurados, conforme as disposições legais previstas na legislação municipal atualmente vigente, um rol descritivo contendo os seguintes benefícios previdenciários, sendo todos concedidos na modalidade de "Benefício Definido – BD" oferece aos seus participantes um rol contendo os seguintes benefícios, sendo todos concedidos na modalidade de "Benefício Definido – BD":

##### **1. Quanto aos segurados:**

- a) *Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho;*
- b) *Aposentadoria Compulsória;*
- c) *Aposentadoria Voluntária; e*
- d) *Aposentadoria Especial.*

## **2. Quanto aos dependentes:**

*a) Pensão por Morte.*

### **4.1 Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho**

É o benefício a que tem direito o segurado, que esteja ou não recebendo auxílio-doença, que for considerado incapaz para o trabalho e não sujeito à reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta subsistência.

### **4.2 Aposentadoria Compulsória**

É o benefício a que tem direito o segurado após atingir a idade limite de concessão deste benefício, 75 (setenta e cinco) anos.

### **4.3 Aposentadoria Voluntária**

O servidor público federal aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I- 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem; e
- II- 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

### **4.4 Aposentadoria por Idade**

Os servidores públicos federais com direito a idade mínima ou tempo de contribuição distintos da regra geral para concessão de aposentadoria na forma dos §§ 4º-B, 4º-C e 5º do art. 40 da Constituição Federal poderão aposentar-se, observados os seguintes requisitos:

- I- o policial civil do órgão a que se refere o inciso XIV do caput do art. 21 da Constituição Federal, o policial dos órgãos a que se referem o inciso IV do caput do art. 51, o inciso XIII do caput do art. 52 e os incisos I a III do caput do art. 144 da Constituição Federal e o ocupante de cargo de agente federal penitenciário ou socioeducativo, aos 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, com 30 (trinta) anos de contribuição e 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício em cargo dessas carreiras, para ambos os sexos;
- II- o servidor público federal cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, aos 60 (sessenta) anos de idade, com 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;
- III- o titular do cargo federal de professor, aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, aos 57 (cinquenta e sete) anos, se mulher, com 25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, para ambos os sexos.

## Regras de Transição

O segurado ou o servidor público federal que se tenha filiado ao Regime Geral de Previdência Social ou ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada

em vigor desta Emenda Constitucional poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- I- 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;
- II- 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;
- III- para os servidores públicos, 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;
- IV- período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.

§ 1º Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.

#### **4.5 Pensão por Morte**

Este benefício é devido ao(s) dependente(s) em caso de falecimento do servidor ativo ou aposentado.

#### **Regra de cálculo dos benefícios de pensão**

A pensão por morte concedida a dependente de segurado do Regime Geral de Previdência Social ou de servidor público federal será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data

do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100,00% (cem por cento).

## 5. HIPÓTESES ATUARIAIS

Registram-se a seguir as hipóteses atuariais utilizadas na execução desta Avaliação Atuarial. As hipóteses utilizadas foram separadas em três grupos: *Hipóteses Financeiras*, *Hipóteses Biométricas* e *Outras Hipóteses*.

As Hipóteses Financeiras que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Taxa de Juros Atuariais;*
2. *Taxa de Inflação Futura;*
3. *Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais;*
4. *Projeção de Crescimento Real dos Benefícios;*
5. *Crescimento do Salário-Mínimo; e*
6. *Compensação Previdenciária.*

As Hipóteses Biométricas que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Novos Entrantes; e*
2. *Tábuas Biométricas.*

As Outras Hipóteses consideradas nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Rotatividade;*
2. *Composição do Grupo Familiar de Pensionistas;*
3. *Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo; e*
4. *Despesas Administrativas.*

## **5.1 Hipóteses Financeiras**

São aquelas relacionadas aos aspectos econômico-financeiros do RPPS.

### **5.1.1 Taxa de Juros Atuariais**

A taxa de juros pode ser vista como uma soma de três componentes: taxa de retorno livre de risco, prêmio pelo risco de investimento e prêmio pela inflação. Adotou-se, nesta Avaliação Atuarial, uma taxa real de juros atuarial de 5,20% a.a.

### **5.1.2 Taxa de Inflação Futura**

Adotou-se como hipótese o fato de que os salários futuros serão reajustados anualmente com reposição a nível mínimo igual à inflação média projetada em 0,00% a.a.

### **5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais**

As estimativas dos salários futuros dos servidores levarão em consideração dois fatores: componente de produtividade e componente de inflação. Quanto à componente de inflação, será utilizada a taxa de inflação futura acima citada, porém quanto à componente de produtividade será utilizada a taxa de 1,00% a.a., considerando razoável essa hipótese para o serviço público brasileiro.

### **5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano**

Admite-se nesta Avaliação Atuarial, por hipótese, que os benefícios, uma vez concedidos, sofrerão reajuste de 1,00% a.a., para os servidores aposentados na carreira de magistério e de 0,00% para os demais servidores.

### **5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo**

Exclusivamente para efeito de estimativa do valor mínimo mensal dos benefícios a serem concedidos aos segurados, o valor do salário-mínimo será preservado a valor real.

### 5.1.6 Compensação Previdenciária

O artigo 4º da Lei nº. 9.796, de 05 de maio de 1999, dispõe:

*“Cada Regime Próprio de Previdência Social de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira.”*

Portanto, considerou-se que o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de EUSÉBIO terá o direito de receber compensação financeira do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Salienta-se que a Compensação Previdenciária aqui prevista foi calculada com base nas hipóteses adotadas neste relatório e nas informações prestadas pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de EUSÉBIO, estando, portanto, dependente da confirmação e averbação por parte do INSS dos tempos de contribuição considerados e das informações prestadas para fins desta avaliação.

O INSS calcula essa Compensação Previdenciária apoiando-se em dados fornecidos Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, atendendo a todos os requerimentos adicionais introduzidos pelo citado fator previdenciário. Dentre esses dados, se requer todo o histórico salarial do participante, a partir de julho de 1994, como filiados ao INSS.

Para cada segurado ativo, o montante da Compensação Previdenciária a receber do RGPS foi obtido com base no tempo anterior presumido ou observado de INSS. Caso o RPPS não possua essa informação, a estimativa da compensação previdenciária estará limitada ao percentual de 7,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros.

## 5.2 Hipóteses Biométricas

São aquelas relacionadas aos aspectos demográficos pertinentes à massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

### 5.2.1 Novos Entrantes

Considera-se fechado o atual grupo de participantes do presente RPPS, supondo-o assim constante e adequado ao atual quadro de pessoal do Ente Federativo.

### 5.2.2 Tábuas Biométricas

As tábuas biométricas utilizadas para os cálculos atuariais concernentes a esta Avaliação Atuarial foram:

- 1) *Sobrevivência de válidos: IBGE-2021;*
- 2) *Mortalidade de válidos: IBGE-2021;*
- 3) *Sobrevivência de inválidos: IBGE-2021;*
- 4) *Mortalidade de inválidos: IBGE-2021;*
- 5) *Mortalidade de válidos, para composição de tábua bidecremental: IBGE-2021; e*
- 6) *Entrada em invalidez, para composição de tábua bidecremental: Álvaro Vindas.*

## 5.3 Outras Hipóteses

Representam as demais hipóteses necessárias à realização da Avaliação Atuarial.

### 5.3.1 Rotatividade

Devido à estabilidade versada na Constituição Federal para os servidores efetivos, considerou-se a rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição do grupo de segurados, ou seja, igual a 0,00%.

### 5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas

O cálculo se apoiou em dados fornecidos pelo Ente Federativo e/ou nas hipóteses utilizadas sobre a composição do grupo familiar do servidor.

### 5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo

Foram estabelecidas as seguintes hipóteses:

*I – os tempos efetivamente levantados a partir de dados cadastrais fornecidos pelo Ente Federativo;*

*II – 100,00% (cem por cento) do período decorrido entre a idade normal de entrada no mercado de trabalho formal, de 25 anos, e a idade de admissão do segurado no ente federativo, constante do cadastro, em conformidade com a Portaria MPAS nº. 1.467, de 22/06/2022.*

### 5.3.4 Despesas Administrativas

Conforme disposição legal levou-se em consideração o limite de 0,00% (zero por cento) a título de custeio das despesas administrativas do RPPS, de acordo com a Lei nº 1.708, de 20 de dezembro de 2019.

## 6. REGIME FINANCEIRO

O regime de financiamento dos benefícios adotado nesta Avaliação Atuarial para fins de mensuração da obrigação previdenciária de responsabilidade do RPPS de EUSÉBIO é o de Capitalização. A lógica do Regime de Capitalização consiste no fato de que as contribuições vertidas pelos segurados e pelo ente federativo, quando incorporadas às reservas matemáticas previdenciárias, deverão objetivar a realização de um processo de “*funding*” acumulativo com vista ao financiamento dos recursos necessários ao custeio dos benefícios ofertados pelo RPPS.

## 7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO

Em face da inexistência de uma classificação universal para os métodos atuariais de avaliação e custeio de benefícios previdenciários, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a nomenclatura introduzida por Dan McGill e Donald Grubbs no “*Fundamentals of Private Pensions – sixth edition – 1989*”, onde a definição de um método atuarial para a avaliação e custeio dos benefícios pode ser dada em função de seis atributos técnicos fundamentais, quais sejam:

- *Alocação de Custo ou Alocação de Benefícios;*
- *Se porção do custo total projetado para cada ano será: percentual do salário, um valor constante ou um valor acumulado.*
- *Desenvolve passivo de custo suplementar ou não;*
- *Custos acurados são calculados com referência as idades de entrada ou as idades atingidas;*
- *Custo Normal será individual ou agregado; e*
- *Tratamento dos ganhos e perdas atuariais.*

O método adotado na avaliação do RPPS de EUSÉBIO possui os seguintes predicados, a saber:

- *Cálculo misto individual/agregado com reconhecimento explícito do passivo suplementar corrente e equacionamento revisado periodicamente;*
- *Idade individual de entrada;*
- *Alocação de custo, com contribuição normal expressa por percentagem constante aplicada sobre salário-de-participação, a ser revista periodicamente;*
- *Reconhecimento implícito dos ganhos e perdas atuariais anuais; e*
- *Grupo fechado.*

## **8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**

A presente Avaliação Atuarial compreende o cálculo atuarial referente à configuração de custeio atualmente vigente no âmbito do plano de benefícios do RPPS de EUSÉBIO - CE, conforme pode ser visto nos Anexo 3 e 6.

O estudo atuarial tem por finalidade primordial evidenciar a necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social, na data da avaliação, com vista à obtenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – exigido pela legislação federal.

### **8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos**

A meta da rentabilidade anual determinada na política de investimentos foi 11% e a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios foi de 85,77%, sendo 779,73% da meta estipulada.

### **8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos**

O Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos foi estimado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no montante de R\$ 118.714.983,15 (cento e dezoito milhões setecentos e quatorze mil e novecentos e oitenta e três reais e quinze centavos).

### **8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder**

O Valor Presente dos Benefícios a Conceder foi mensurado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no valor total de R\$ 197.578.386,48 (cento e noventa e sete milhões quinhentos e setenta e oito mil e trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

### **8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder**

As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder totalizam R\$ 155.174.402,56 (cento e cinquenta e cinco milhões cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e dois

reais e cinquenta e seis centavos). É o resultado da subtração do Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder pelo Valor Presente Atuarial das Contribuições Futuras e pelo Valor Atual da Compensação Financeira e Receber. Quanto a Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos, o valor total é R\$ 111.543.363,64 (cento e onze milhões quinhentos e quarenta e três mil e trezentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

### **8.5. Ativo Líquido do Plano**

O presente RPPS apresentava um ativo líquido, na data-base da Avaliação Atuarial, na importância de R\$ 11.079.492,57 (onze milhões setenta e nove mil e quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos). Sua Composição é totalmente em aplicações e conta corrente.

### **8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber**

O Valor Presente da Compensação Previdenciária Futura a Receber do RGPS pelo presente RPPS foi estimado em R\$ 30.238.287,96 (trinta milhões duzentos e trinta e oito mil e duzentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

### **8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar**

A avaliação incorpora a mensuração do montante da Compensação Previdenciária a ser paga pelo RPPS, como regime de origem, ao RGPS, como regime instituidor, na dependência do cadastro do RPPS apresentar ex-segurados nesta situação. Entretanto, na data-base da avaliação, o RPPS não dispunha de tal cadastro, não se prevendo aqui qualquer compensação desta específica natureza.

Não obstante, considerou-se nula a rotatividade do emprego em grupo fechado dos atuais segurados ativos analisados, não se prevendo o pagamento de qualquer outra Compensação Previdenciária futura em favor do Regime Geral de Previdência Social, ou de outro Regime Próprio de Previdência Social, relativa aos atuais segurados ativos.

### **8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras**

O Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras, ou Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras foi mensurado em R\$ 19.337.315,47 (dezenove milhões trezentos e trinta e sete mil e trezentos e quinze reais e quarenta e sete centavos), já líquidas das despesas administrativas e do custo suplementar, sendo R\$ 9.587.038,74 (nove milhões quinhentos e oitenta e sete mil e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos) relativos às contribuições do Ente Federativo, e R\$ 9.750.276,73 (nove milhões setecentos e cinquenta mil e duzentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos) das contribuições dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas na forma da Lei.

### **8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar**

De acordo com a Portaria MPAS nº. 1.467/2022 e suas Instruções Normativas, as provisões matemáticas calculadas em Avaliação Atuarial devem ter previsto um prazo conforme o estipulado no artigo da Art. 43º.

- 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação da Portaria;
- Conforme fórmula considerando a duração do passivo com parâmetro para o cálculo do LDA; ou
- Conforme fórmula considerando a sobrevida média dos aposentados e pensionistas como parâmetro para cálculo do LDA.

### 8.9.1 Limite de Déficit Atuarial

O valor do déficit atuarial a ser equacionado pelo plano de amortização, em caso aplicação das fórmulas de cálculo Duração do Passivo (DP) ou Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas do RPPS (SVM), terá um desconto do Limite de Déficit Atuarial (LDA). Para aplicação do LDA o município deve seguir o disposto no Art. 43º da Portaria MPAS 1.467/2022.

### 8.10. Resultado Atuarial

No presente estudo atuarial estimou-se um déficit da ordem de R\$ 255.638.273,63 (duzentos e cinquenta e cinco milhões seiscentos e trinta e oito mil e duzentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos), não considerando o valor de cobertura de insuficiência financeira.

#### 8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial

Faz-se, na presente seção, a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, em conformidade com o disposto no art. 66 da Portaria MPAS 1.467/2022, de 02 de junho de 2022.

#### QUADRO 02. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

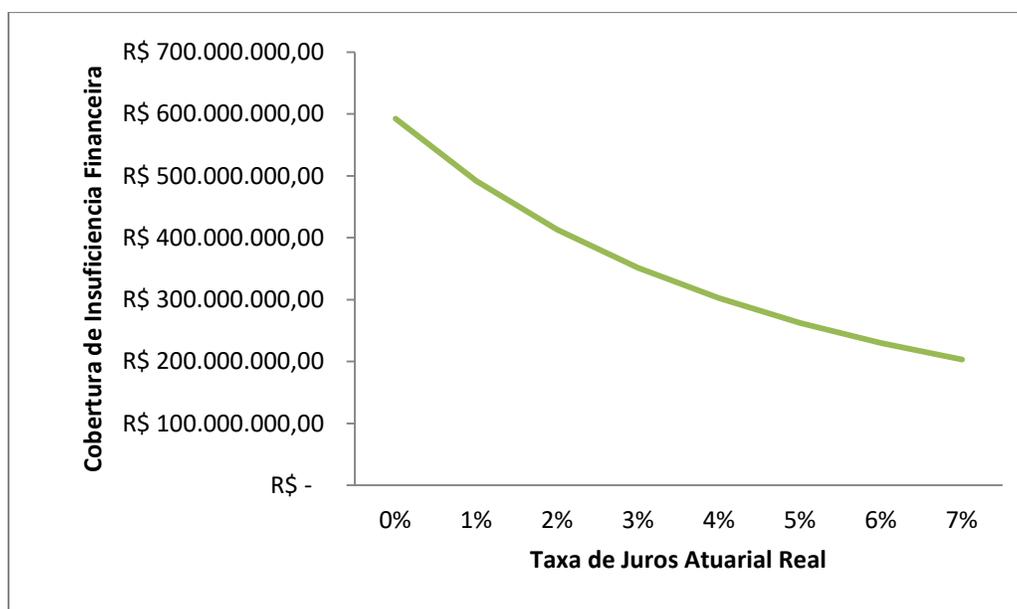
Resultado Atuarial		
Dez/22	Dez/21	Dez/20
-R\$ 255.638.273,63	-R\$ 250.787.362,18	-R\$ 210.136.060,93

A piora do resultado deu-se, principalmente, pela mudança das hipóteses atuariais e pela alteração das tábuas de sobrevivência.

## 8.10.2. Análise de Sensibilidade

Segundo o Art. 66º da Portaria MF 1.467/2022, o Fundo em Repartição deverá apresentar a análise de sensibilidade do resultado atuarial à variação das taxas de juros, incluindo a sua demonstração à taxa de juros de 0,00%.

Considerando a taxa de juros atuarial real de 5,20% foi apurada uma Cobertura de Insuficiência Financeira de R\$ 255.638.273,63 (duzentos e cinquenta e cinco milhões seiscentos e trinta e oito mil e duzentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos). Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 5,20%, como pode ser observado no gráfico a seguir, provocam variações da Cobertura de Insuficiência Financeira, elevando-a ou reduzindo-a.



**Gráfico 12: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real**

## 8.11. Plano de Custeio

### 8.11.1 Contribuições Correntes

O plano de benefícios considerado na execução desta Avaliação Atuarial encontra-se observando atualmente as seguintes alíquotas de contribuição previdenciária, a saber:

- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;
- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração do RGPS; e
- 14,91% (quatorze vírgula noventa e um por cento) para o ente federativo.

### 8.11.2 Contribuições Normais

A alíquota normal de contribuição necessária ao Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – deste RPPS, no que concerne aos benefícios a serem acurados, foi estimada em 28,57% (vinte e oito vírgula cinquenta e sete por cento), já desconsiderando o efeito das despesas administrativas. O quadro a seguir mostra as alíquotas necessárias calculadas em função do benefício a ser financiado.

#### QUADRO 03. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS

BENEFÍCIO	ALÍQUOTA
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	24,59%
Aposentadoria por Invalidez	1,37%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	0,96%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Cont. e Comp.	1,66%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>28,57%</b>

A alíquota normal total de contribuição, adicionada à taxa de administração, é de 28,57% (vinte e oito vírgula cinquenta e sete por cento), em virtude da mudança imposta pela Emenda Constitucional nº 103/19, a alíquota do servidor público não pode ser inferior ao servidor da União, sendo este de 14,00% (quatorze por cento). Portanto caberia ao ente uma alíquota normal de 14,57% (quatorze vírgula cinquenta e sete por cento). Como

a alíquota normal do ente é superior a esta, então se sugere a manutenção da atual alíquota normal ao ente.

### **8.11.3 Custo Suplementar**

Os custos suplementares são destinados à amortização do passivo atuarial não fundado do plano. Deve-se entender como passivo atuarial não fundado a discrepância que se desenvolve entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial determinado prospectivamente. Logo, o custo suplementar é o “custo normal” do plano de benefícios destinado à amortização do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros – VPABF – da idade atual até a idade de aposentadoria. Finalmente, a insuficiência dos custos normais para amortização do VPABF desenvolve um passivo atuarial não fundado que, em troca, gera a exigibilidade de um custo suplementar que o financie.

No presente estudo atuarial estimou-se um déficit da ordem de R\$ 255.638.273,63 (duzentos e cinquenta e cinco milhões seiscientos e trinta e oito mil e duzentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos), não considerando o valor de cobertura de insuficiência financeira.

### **8.11.4 Base de Incidência das Contribuições**

A base de incidência das contribuições do ente federativo e do segurado é regida pela legislação do Ente Federativo, posto que a Lei Federal nº. 10.887, publicada em 18 de junho de 2004, define a base de contribuição da União.

## **8.12. Projeções Atuariais**

O Fluxo de Caixa Atuarial Anual com a evolução estimada do Patrimônio Líquido sob o atual plano de custeio segue apresentados no Anexo 6. Observam-se os valores da coluna de Patrimônio Líquido para verificar a situação de equilíbrio do RPPS, onde este

representa o fluxo futuro de contribuições e demais receitas vertidas ao plano, líquido das despesas do plano e acrescido aos ganhos de mercado obtidos com o retorno observado das aplicações financeiras existentes.

### 8.13. Conclusões

De acordo com, i) a legislação vigente que tange os RPPS, ii) as informações prestadas pelo ente federativo, iii) o rol de benefícios ofertado pelo RPPS, e iv) as hipóteses e o método atuarial de avaliação e custeio adotado, observa-se que o presente Regime Próprio de Previdência Social, sob o enfoque financeiro e atuarial, encontrar-se-á equilibrado em função das seguintes alíquotas de contribuição previdenciárias, a saber:

- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;*
- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração do RGPS;*
- *14,91% (quatorze vírgula noventa e um por cento) para o Ente Federativo; e*
- *Eventuais insuficiências financeiras serão custeadas pelo tesouro do Ente federativo na forma do disposto da Portaria nº 1.467/2022, naquilo que regulamenta referente ao plano financeiro.*

Eusébio (CE), 2 de maio de 2023.



**Tulio Pinheiro Carvalho**  
**Atuário, MIBA nº 1626**  
**ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA**

## ANEXO 1

São apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial, a saber:

- 1. Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
- 2. Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
- 3. Análise de sensibilidade:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.
- 4. Aposentadoria:** benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- 5. Aposentadoria por invalidez:** benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.
- 6. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.

**7. Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

**8. Auditoria atuarial:** exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

**9. Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

**10. Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

**11. Beneficiário:** a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.

**12. Conselho deliberativo:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados

ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

**13. Conselho fiscal:** órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

**14. Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

**15. Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

**16. Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

**17. Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

**18. Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

**19. Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos

parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

**20. Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

**21. Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA):** documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.

**22. Dependente previdenciário:** a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

**23. Dirigente da unidade gestora do RPPS:** representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.

**24. Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

**25. Ente federativo:** a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

**26. Equacionamento de déficit atuarial:** decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

**27. Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

**28. Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

**29. Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média:** a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

**30. Evento gerador do benefício:** evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

**31. Fluxo atuarial:** discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.

**32. Fundo em capitalização:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.

**33. Fundo em repartição:** fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

**34. Fundo para oscilação de riscos:** valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

**35. Ganhos e perdas atuariais:** demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

**36. Meta de rentabilidade:** é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

**37. Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

**38. Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

**39. Órgãos de controle externo:** Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

**40. Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

**41. Passivo atuarial:** é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

**42. Pensionista:** o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

**43. Plano de benefícios:** benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**44. Plano de custeio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

**45. Plano de custeio de equilíbrio:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

**46. Plano de custeio vigente:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

**47. Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**48. Projeções atuariais com as alíquotas vigentes:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com

base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**49. Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

**50. Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

**51. Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

**52. Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura:** regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.

**53. Regime financeiro de repartição simples:** regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

**54. Regime Geral de Previdência Social - RGPS:** regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

**55. Regime Próprio de Previdência Social - RPPS:** o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

**56. Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

**57. Relatório de análise das hipóteses:** instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.

**58. Reserva administrativa:** constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**59. Reserva de contingência:** montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.

**60. Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

**61. Segregação da massa:** a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

**62. Segurado:** o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado,

com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.

**63. Segurado aposentado:** o segurado em gozo de aposentadoria.

**64. Segurado ativo:** o segurado que esteja em fase laborativa.

**65. Serviço passado:** parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

**66. Sobrevida média dos aposentados e pensionistas:** representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

**67. Superávit atuarial:** resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

**68. Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

**69. Taxa atuarial de juros:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

**70. Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e

calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

**71. Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

**72. Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

**73. Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

**74. Viabilidade financeira:** capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

**75. Viabilidade fiscal:** capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**76. Viabilidade orçamentária:** capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

**77. Unidade gestora:** a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

**78. Valor Justo:** valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

## ANEXO 2

Informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

ESTATÍSTICAS							
Ativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
<b>Ativos</b>	<b>310</b>					<b>310</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	209					209	67,42%
<i>Masculino</i>	101					101	32,58%
<b>Idade</b>	<b>310</b>	<b>41,00</b>	<b>55,57</b>	<b>5,60</b>	<b>74,00</b>	<b>17.228,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	209	41,00	54,44	4,78	74,00	11.377,00	66,04%
<i>Masculino</i>	101	43,00	57,93	6,61	74,00	5.851,00	33,96%
<b>Remuneração</b>	<b>310</b>	<b>1.212,00</b>	<b>4.570,41</b>	<b>2.254,34</b>	<b>13.638,94</b>	<b>1.416.825,72</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	209	1.212,00	4.907,14	2.331,28	12.398,53	1.025.593,28	72,39%
<i>Masculino</i>	101	1.505,73	3.873,59	1.756,58	13.638,94	391.232,44	27,61%
<b>Anos até aposentar-se</b>	<b>310</b>	<b>0,00</b>	<b>5,61</b>	<b>5,07</b>	<b>22,00</b>	<b>9.172,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	209	0,00	4,70	4,50	21,00	982,00	10,71%
<i>Masculino</i>	101	0,00	7,49	5,82	22,00	756,00	8,24%
<b>Idade de aposentadoria</b>	<b>310</b>	<b>51,00</b>	<b>61,18</b>	<b>4,01</b>	<b>74,00</b>	<b>18.966,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	209	51,00	59,13	4,13	74,00	12.359,00	65,16%
<i>Masculino</i>	101	55,00	65,42	1,32	74,00	6.607,00	34,84%
<b>Idade de admissão</b>	<b>310</b>	<b>16,00</b>	<b>29,59</b>	<b>6,26</b>	<b>49,00</b>	<b>9.172,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	209	16,00	28,16	5,59	49,00	5.886,00	64,17%
<i>Masculino</i>	101	18,00	32,53	6,68	49,00	3.286,00	35,83%
<b>Idade de início da vida laboral</b>	<b>310</b>	<b>16,00</b>	<b>29,59</b>	<b>6,26</b>	<b>49,00</b>	<b>9.172,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Feminino</i>	209	18,00	28,08	5,66	49,00	5.869,32	63,99%
<i>Masculino</i>	101	18,00	32,53	6,68	49,00	3.286,00	35,83%
Ativos / Carreira							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
<b>Ativos</b>	<b>310</b>					<b>310,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Magistério</i>	106					106,00	34,19%
<i>Não-Magistério</i>	204					204,00	65,81%
<b>Idade</b>	<b>310</b>	<b>41,00</b>	<b>55,57</b>	<b>5,60</b>	<b>74,00</b>	<b>17.228,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Magistério</i>	209	44,00	54,46	4,38	72,00	5.773,00	33,51%
<i>Não-Magistério</i>	101	41,00	56,15	6,13	74,00	11.455,00	66,49%

1

<b>Remuneração</b>	<b>310</b>	<b>1.212,00</b>	<b>4.570,41</b>	<b>2.254,34</b>	<b>13.638,94</b>	<b>1.416.825,72</b>	<b>100,00%</b>
Magistério	209	2.754,93	6.574,89	1.116,61	8.997,24	696.937,86	49,19%
Não-Magistério	101	1.212,00	3.528,86	1.670,11	13.638,94	719.887,86	50,81%
<b>Anos até aposentar-se</b>	<b>310</b>	<b>0,00</b>	<b>5,61</b>	<b>5,07</b>	<b>22,00</b>	<b>1.738,00</b>	<b>100,00%</b>
Magistério	209	0,00	1,55	1,71	10,00	164,00	9,44%
Não-Magistério	101	0,00	7,72	5,26	22,00	1.574,00	90,56%
<b>Idade de aposentadoria</b>	<b>310</b>	<b>51,00</b>	<b>61,18</b>	<b>4,01</b>	<b>74,00</b>	<b>18.966,00</b>	<b>100,00%</b>
Magistério	209	51,00	56,01	3,90	73,00	5.937,00	31,30%
Não-Magistério	101	60,00	63,87	2,05	74,00	13.029,00	68,70%
<b>Idade de admissão</b>	<b>310</b>	<b>16,00</b>	<b>29,59</b>	<b>6,26</b>	<b>49,00</b>	<b>9.172,00</b>	<b>100,00%</b>
Magistério	209	16,00	27,11	5,63	48,00	2.874,00	31,33%
Não-Magistério	101	16,00	30,87	6,27	49,00	6.298,00	68,67%
<b>Idade de início da vida laboral</b>	<b>310</b>	<b>18,00</b>	<b>29,53</b>	<b>6,31</b>	<b>49,00</b>	<b>9.155,32</b>	<b>100,00%</b>
Magistério	209	18,00	27,14	5,60	48,00	2.877,00	31,42%
Não-Magistério	101	18,00	30,78	6,36	49,00	6.278,32	68,58%
<b>Inativos / Sexo</b>							
<b>Variável</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Mínimo</b>	<b>Média</b>	<b>Desvio</b>	<b>Máximo</b>	<b>Soma</b>	<b>% Soma</b>
<b>Inativos</b>	<b>228</b>					<b>228,00</b>	<b>100,00%</b>
Feminino	179					179,00	78,51%
Masculino	49					49,00	21,49%
<b>Idade</b>	<b>228</b>	<b>19,00</b>	<b>66,32</b>	<b>8,24</b>	<b>90,00</b>	<b>15.121,00</b>	<b>100,00%</b>
Feminino	179	19,00	64,32	7,42	90,00	11.514,00	76,15%
Masculino	49	41,00	73,61	7,09	88,00	3.607,00	23,85%
<b>Remuneração</b>	<b>228</b>	<b>1.212,00</b>	<b>3.451,19</b>	<b>2.331,20</b>	<b>8.349,66</b>	<b>786.871,41</b>	<b>100,00%</b>
Feminino	179	1.212,00	3.892,34	2.468,99	8.349,66	696.728,63	88,54%
Masculino	49	1.212,00	1.839,65	843,71	6.090,28	90.142,78	11,46%
<b>Idade de concessão</b>	<b>228</b>	<b>3,00</b>	<b>57,80</b>	<b>7,06</b>	<b>80,00</b>	<b>13.179,00</b>	<b>100,00%</b>
Feminino	179	3,00	55,97	6,13	80,00	10.019,00	76,02%
Masculino	49	31,00	64,49	6,14	76,00	3.160,00	23,98%
<b>Inativos / Benefícios</b>							
<b>Variável</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Mínimo</b>	<b>Média</b>	<b>Desvio</b>	<b>Máximo</b>	<b>Soma</b>	<b>% Soma</b>
<b>Inativos</b>	<b>228</b>	-	-	-	-	<b>228,00</b>	<b>100,00%</b>
Aposentadoria	171	-	-	-	-	171,00	75,00%
Aposentadoria por Invalidez	27	-	-	-	-	27,00	11,84%
Pensão	30	-	-	-	-	30,00	13,16%

<b>Idade</b>	<b>228</b>	<b>19,00</b>	<b>66,32</b>	<b>8,24</b>	<b>90,00</b>	<b>15.121,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Aposentadoria</i>	171	53,00	66,73	7,50	90,00	11.411,00	75,46%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	27	50,00	66,85	8,47	90,00	1.805,00	11,94%
<i>Pensão</i>	30	19,00	63,50	13,00	89,00	1.905,00	12,60%
<b>Remuneração</b>	<b>228</b>	<b>1.212,00</b>	<b>3.451,19</b>	<b>2.331,20</b>	<b>8.349,66</b>	<b>786.871,41</b>	<b>100,00%</b>
<i>Aposentadoria</i>	171	1.212,00	3.902,96	2.497,18	5.726,65	667.406,47	84,82%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	27	1.212,00	2.120,16	1.278,15	5.726,65	57.244,32	7,27%
<i>Pensão</i>	30	1.212,00	2.074,02	1.131,72	6.876,94	62.220,62	7,91%
<b>Idade de concessão</b>	<b>228</b>	<b>3,00</b>	<b>57,80</b>	<b>7,06</b>	<b>80,00</b>	<b>13.179,00</b>	<b>100,00%</b>
<i>Aposentadoria</i>	171	48,00	58,86	5,72	73,00	10.065,00	76,37%
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	27	40,00	54,85	7,84	73,00	1.481,00	11,24%
<i>Pensão</i>	30	3,00	54,43	13,68	80,00	1.633,00	12,39%

## ANEXO 3

### Provisões Matemáticas a Contabilizar em 31 de dezembro de 2022.

2.2.7.2.1.00.00		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 185.436.169,54
2.2.7.2.1.01.00		PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.04		(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.05		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.07		(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.00		PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.04		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.06		(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.00		PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 94.628.255,77
2.2.7.2.1.03.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 100.709.277,02
2.2.7.2.1.03.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 30.645,97
2.2.7.2.1.03.04		(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.05		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 6.050.375,28
2.2.7.2.1.03.07		(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00		PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 119.958.220,14
2.2.7.2.1.04.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	R\$ 155.893.643,38
2.2.7.2.1.04.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 8.791.793,65
2.2.7.2.1.04.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 8.808.604,25
2.2.7.2.1.04.04		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-R\$ 18.335.025,34
2.2.7.2.1.04.06		(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.05.00		PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-R\$ 29.336.679,91
2.2.7.2.1.05.98		(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-R\$ 29.336.679,91
2.2.7.2.1.06.00		PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.06.01		PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.00		PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 186.373,54
2.2.7.2.1.07.01		AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	R\$ 186.373,54
2.2.7.2.1.07.02		PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.03		PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.04		PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.98		OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	R\$ 0,00

## ANEXO 4

### Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

2.2.7.2.1.00.00	200.889.183,67	185.436.169,54	169.983.155,41	154.530.141,28	139.077.127,16	123.624.113,03	108.171.098,90	92.718.084,77	77.265.070,64	61.812.056,51	46.359.042,39	0,00
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	94.706.753,51	94.785.316,38	94.863.944,41	94.942.637,67	95.021.396,20	95.100.220,07	95.179.109,33	95.258.064,03	95.337.084,22	95.416.169,97	95.495.321,32	95.574.538,33
2.2.7.2.1.03.01	100.792.819,20	100.876.430,69	100.960.111,53	101.043.861,79	101.127.681,53	101.211.570,79	101.295.529,65	101.379.558,15	101.463.656,36	101.547.824,33	101.632.062,12	101.716.369,79
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	-30.671,39	-30.696,84	-30.722,30	-30.747,78	-30.773,29	-30.798,82	-30.824,37	-30.849,94	-30.875,53	-30.901,14	-30.926,77	-30.952,43
2.2.7.2.1.03.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.05	-6.055.394,30	-6.060.417,48	-6.065.444,82	-6.070.476,34	-6.075.512,03	-6.080.551,90	-6.085.595,95	-6.090.644,19	-6.095.696,61	-6.100.753,22	-6.105.814,03	-6.110.879,03
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	120.057.730,06	120.157.322,52	120.256.997,60	120.356.755,36	120.456.595,88	120.556.519,21	120.656.525,44	120.756.614,63	120.856.786,84	120.957.042,15	121.057.380,63	121.157.802,34
2.2.7.2.1.04.01	156.022.963,10	156.152.390,09	156.281.924,45	156.411.566,27	156.541.315,62	156.671.172,61	156.801.137,32	156.931.209,84	157.061.390,26	157.191.678,67	157.322.075,16	157.452.579,81
2.2.7.2.1.04.02	-8.799.086,78	-8.806.385,96	-8.813.691,19	-8.821.002,48	-8.828.319,84	-8.835.643,27	-8.842.972,77	-8.850.308,35	-8.857.650,02	-8.864.997,78	-8.872.351,63	-8.879.711,59
2.2.7.2.1.04.03	-8.815.911,32	-8.823.224,46	-8.830.543,66	-8.837.868,93	-8.845.200,28	-8.852.537,71	-8.859.881,23	-8.867.230,84	-8.874.586,54	-8.881.948,35	-8.889.316,27	-8.896.690,29
2.2.7.2.1.04.04	-18.350.234,94	-18.365.457,16	-18.380.692,01	-18.395.939,49	-18.411.199,63	-18.426.472,42	-18.441.757,88	-18.457.056,02	-18.472.366,85	-18.487.690,38	-18.503.026,63	-18.518.375,59

2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	-29.361.015,80	-29.385.371,89	-29.409.748,17	-29.434.144,68	-29.458.561,42	-29.482.998,42	-29.507.455,69	-29.531.933,25	-29.556.431,12	-29.580.949,30	-29.605.487,83	-29.630.046,71
2.2.7.2.1.05.98	-29.361.015,80	-29.385.371,89	-29.409.748,17	-29.434.144,68	-29.458.561,42	-29.482.998,42	-29.507.455,69	-29.531.933,25	-29.556.431,12	-29.580.949,30	-29.605.487,83	-29.630.046,71
2.2.7.2.1.06.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.06.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.00	-185.403.467,77	-185.557.267,01	-185.711.193,83	-185.865.248,35	-186.019.430,66	-186.173.740,86	-186.328.179,08	-186.482.745,40	-186.637.439,95	-186.792.262,82	-186.947.214,12	-187.102.293,96
2.2.7.2.1.07.01	-185.403.467,77	-185.557.267,01	-185.711.193,83	-185.865.248,35	-186.019.430,66	-186.173.740,86	-186.328.179,08	-186.482.745,40	-186.637.439,95	-186.792.262,82	-186.947.214,12	-187.102.293,96
2.2.7.2.1.07.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## ANEXO 5

### Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta.

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
													11.079.492,57
2023	610.171,4983	1.832.665,79	1.720.812,9484	8.562,1769	302,4994	245.830,4212	0,00	4.197.986,68176	10.229.328,33	5.624.288,7421	15.853.617,0721	-11.655.630,39	0,00
2024	600.755,8223	1.544.277,6324	1.450.025,9459	22.939,2656	618,1268	496.577,4508	0,00	17.548.725,9437	10.054.229,316	7.494.496,6277	17.548.725,9437	0,00	0,00
2025	590.841,9782	1.223.979,3251	1.149.276,3616	27.854,6922	948,2435	501.543,2253	0,00	19.458.021,6576	9.870.927,2993	9.587.094,3583	19.458.021,6576	0,00	0,00
2026	580.414,2793	1.167.404,6882	1.096.154,6368	27.684,7466	1.293,2072	759.837,9864	0,00	19.668.596,2049	9.679.247,2089	9.989.348,996	19.668.596,2049	0,00	0,00
2027	569.468,6389	1.084.374,8794	1.018.192,3749	27.510,7094	1.652,775	767.436,3662	0,00	20.006.443,4604	9.479.287,7199	10.527.155,7405	20.006.443,4604	0,00	0,00
2028	558.000,9512	885.412,3684	831.373,1158	40.827,1095	2.026,271	1.033.480,9732	0,00	20.926.099,4471	9.271.113,5636	11.654.985,8835	20.926.099,4471	0,00	0,00
2029	546.004,7264	825.813,4958	775.411,7332	40.340,4907	2.412,6814	1.043.815,7829	0,00	21.084.152,0058	9.054.746,4378	12.029.405,568	21.084.152,0058	0,00	0,00
2030	533.471,1591	761.007,625	714.561,1502	39.825,64	2.810,6626	1.317.817,426	0,00	21.246.817,6256	8.830.183,5833	12.416.634,0423	21.246.817,6256	0,00	0,00
2031	520.397,9749	633.368,2082	594.711,9325	48.552,2204	3.218,3679	1.330.995,6002	0,00	21.764.800,7796	8.597.546,4051	13.167.254,3745	21.764.800,7796	0,00	0,00
2032	506.782,4803	500.330,3909	469.793,7942	47.788,6172	3.633,4168	1.613.166,6675	0,00	22.282.313,327	8.356.928,2132	13.925.385,1138	22.282.313,327	0,00	0,00
2033	492.631,4875	457.535,5881	429.610,8808	47.116,3496	4.053,0354	1.629.298,3341	0,00	22.217.306,211	8.108.562,6648	14.108.743,5462	22.217.306,211	0,00	0,00
2034	477.950,1828	389.125,4214	365.375,9825	46.691,0402	4.473,7573	1.919.856,5371	0,00	22.279.842,6513	7.852.739,6698	14.427.102,9815	22.279.842,6513	0,00	0,00
2035	462.750,2862	343.601,7316	322.630,7339	45.774,1388	4.891,8277	1.939.055,1024	0,00	22.180.977,734	7.589.797,562	14.591.180,172	22.180.977,734	0,00	0,00
2036	447.046,5767	256.454,3286	240.802,1865	53.600,8478	5.302,9669	2.238.223,604	0,00	22.324.561,9882	7.320.100,2965	15.004.461,6917	22.324.561,9882	0,00	0,00
2037	430.863,1395	240.538,323	225.857,5803	52.378,0766	5.701,5451	2.260.605,84	0,00	21.979.042,2597	7.044.133,6603	14.934.908,5994	21.979.042,2597	0,00	0,00
2038	414.233,1832	216.557,3436	203.340,2287	51.089,5978	6.082,9437	2.568.613,3857	0,00	21.657.190,0195	6.762.546,2583	14.894.643,7612	21.657.190,0195	0,00	0,00
2039	397.195,5997	175.645,1486	164.925,0222	49.734,7289	6.439,9643	2.594.299,5195	0,00	21.415.314,4123	6.476.029,9938	14.939.284,4185	21.415.314,4123	0,00	0,00
2040	379.791,3403	94.374,6478	88.614,6928	53.491,7388	6.768,1514	2.911.380,5719	0,00	21.404.108,257	6.185.258,9815	15.218.849,2755	21.404.108,257	0,00	0,00
2041	362.062,022	82.294,8866	77.272,194	51.876,2412	7.062,571	2.940.494,3777	0,00	20.900.053,7002	5.890.869,2175	15.009.184,4827	20.900.053,7002	0,00	0,00
2042	344.061,0071	56.885,4676	53.413,5846	50.191,9625	7.317,3444	3.266.889,2536	0,00	20.451.358,1428	5.593.619,8446	14.857.738,2982	20.451.358,1428	0,00	0,00

2043	325.844,6317	24.738,3302	23.228,4791	52.606,2534	7.528,7346	3.299.558,1461	0,00	20.013.115,6057	5.294.333,9068	14.718.781,6989	20.013.115,6057	0,00	0,00
2044	307.479,9304	6.794,5753	6.379,8829	50.688,1075	7.693,8105	3.635.513,1573	0,00	19.448.295,387	4.993.994,8921	14.454.300,4949	19.448.295,387	0,00	0,00
2045	289.036,6477	0,00	0,00	48.705,0569	7.810,4688	3.671.868,2889	0,00	18.778.991,7447	4.693.831,6825	14.085.160,0622	18.778.991,7447	0,00	0,00
2046	270.596,6668	0,00	0,00	46.660,9016	7.875,7668	4.017.635,8861	0,00	18.036.327,1818	4.395.049,3766	13.641.277,8052	18.036.327,1818	0,00	0,00
2047	252.235,5489	0,00	0,00	44.565,6174	7.889,2987	4.057.812,245	0,00	17.267.370,5993	4.098.804,5026	13.168.566,0967	17.267.370,5993	0,00	0,00
2048	234.054,7996	0,00	0,00	42.426,735	7.851,1461	4.413.651,1649	0,00	16.475.120,9904	3.806.604,2441	12.668.516,7463	16.475.120,9904	0,00	0,00
2049	216.140,3021	0,00	0,00	40.252,0744	7.762,6126	4.457.787,6766	0,00	15.662.416,4666	3.519.692,6578	12.142.723,8088	15.662.416,4666	0,00	0,00
2050	198.583,0813	0,00	0,00	38.049,5995	7.625,0154	4.823.963,0929	0,00	14.832.640,078	3.239.384,6776	11.593.255,4004	14.832.640,078	0,00	0,00
2051	181.469,7575	0,00	0,00	35.827,9805	7.439,8525	4.872.202,7238	0,00	13.989.677,4891	2.966.964,8076	11.022.712,6815	13.989.677,4891	0,00	0,00
2052	164.880,1368	0,00	0,00	33.599,1096	7.211,0857	5.248.986,4011	0,00	13.138.341,7742	2.703.624,5279	10.434.717,2463	13.138.341,7742	0,00	0,00
2053	148.887,2876	0,00	0,00	31.372,6499	6.942,5152	5.301.476,2651	0,00	12.283.325,3237	2.450.395,885	9.832.929,4387	12.283.325,3237	0,00	0,00
2054	133.552,0961	0,00	0,00	29.160,0814	6.638,9362	5.689.146,717	0,00	11.429.657,6605	2.208.086,2836	9.221.571,3769	11.429.657,6605	0,00	0,00
2055	118.930,8172	0,00	0,00	26.973,4372	6.304,8541	5.746.038,1842	0,00	10.582.275,5507	1.977.445,0615	8.604.830,4892	10.582.275,5507	0,00	0,00
2056	105.078,7319	0,00	0,00	24.825,5899	5.946,3682	6.144.880,8346	0,00	9.746.498,7029	1.759.233,6659	7.987.265,037	9.746.498,7029	0,00	0,00
2057	92.051,4334	0,00	0,00	22.727,6156	5.569,6389	6.206.329,643	0,00	8.927.338,9725	1.554.220,1627	7.373.118,8098	8.927.338,9725	0,00	0,00
2058	79.891,0624	0,00	0,00	20.690,4681	5.180,2091	6.616.636,9916	0,00	8.129.329,4516	1.362.947,4461	6.766.382,0055	8.129.329,4516	0,00	0,00
2059	68.630,1624	0,00	0,00	18.721,3184	4.784,602	6.682.803,3615	0,00	7.356.962,3129	1.185.799,8855	6.171.162,4274	7.356.962,3129	0,00	0,00
2060	58.286,6594	0,00	0,00	16.840,8699	4.389,1995	7.104.875,1527	0,00	6.614.050,6935	1.022.944,6769	5.591.106,0166	6.614.050,6935	0,00	0,00
2061	48.872,3096	0,00	0,00	15.053,2836	4.000,3632	7.175.923,9043	0,00	5.905.107,8467	874.429,4774	5.030.678,3693	5.905.107,8467	0,00	0,00
2062	40.386,1259	0,00	0,00	13.364,5443	3.623,5882	7.610.067,3005	0,00	5.232.935,6111	740.129,2805	4.492.806,3306	5.232.935,6111	0,00	0,00
2063	32.817,2146	0,00	0,00	11.782,4746	3.263,7424	7.686.167,9735	0,00	4.600.251,8017	619.850,8555	3.980.400,9462	4.600.251,8017	0,00	0,00
2064	26.145,4251	0,00	0,00	10.317,2225	2.924,1564	8.132.697,7319	0,00	4.009.893,4944	513.276,0589	3.496.617,4355	4.009.893,4944	0,00	0,00
2065	20.347,2562	0,00	0,00	8.966,5022	2.608,0602	8.214.024,7093	0,00	3.463.536,2324	419.995,5055	3.043.540,7269	3.463.536,2324	0,00	0,00
2066	15.396,6228	0,00	0,00	7.702,2597	2.312,1521	8.673.263,3635	0,00	2.961.625,7756	339.556,2611	2.622.069,5145	2.961.625,7756	0,00	0,00
2067	11.264,6736	0,00	0,00	6.583,1828	2.039,5747	0,00	0,00	2.506.775,2009	271.501,7639	2.235.273,437	2.506.775,2009	0,00	0,00
2068	7.914,5656	0,00	0,00	5.568,2907	1.783,3348	0,00	0,00	2.098.580,8375	215.276,1136	1.883.304,7239	2.098.580,8375	0,00	0,00
2069	5.291,5463	0,00	0,00	4.655,0074	1.543,4403	0,00	0,00	1.735.648,9829	170.058,455	1.565.590,5279	1.735.648,9829	0,00	0,00

2070	3.323,8151	0,00	0,00	3.841,596	1.322,4529	0,00	0,00	1.416.601,2829	134.782,7904	1.281.818,4925	1.416.601,2829	0,00	0,00
2071	1.927,1567	0,00	0,00	3.106,7481	1.117,4782	0,00	0,00	1.140.729,3655	108.197,5438	1.032.531,8217	1.140.729,3655	0,00	0,00
2072	1.006,9883	0,00	0,00	2.489,3797	929,1541	0,00	0,00	906.310,7924	88.909,2373	817.401,5551	906.310,7924	0,00	0,00
2073	457,514	0,00	0,00	1.960,4278	758,5578	0,00	0,00	709.817,003	75.376,8657	634.440,1373	709.817,003	0,00	0,00
2074	173,913	0,00	0,00	1.503,4526	607,8085	0,00	0,00	547.724,3688	66.079,1563	481.645,2125	547.724,3688	0,00	0,00
2075	52,6026	0,00	0,00	1.111,5914	474,5388	0,00	0,00	415.275,1201	59.507,0757	355.768,0444	415.275,1201	0,00	0,00
2076	11,227	0,00	0,00	807,6686	360,2451	0,00	0,00	310.985,7316	54.458,9306	256.526,801	310.985,7316	0,00	0,00
2077	1,0141	0,00	0,00	566,6502	265,1872	0,00	0,00	230.072,9424	50.217,8042	179.855,1382	230.072,9424	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	369,0309	188,121	0,00	0,00	168.604,3539	46.448,9353	122.155,4186	168.604,3539	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	237,7765	129,0855	0,00	0,00	123.903,7121	42.998,6689	80.905,0432	123.903,7121	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	145,6124	82,9313	0,00	0,00	91.390,0521	39.814,2223	51.575,8298	91.390,0521	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	83,6925	49,1137	0,00	0,00	68.510,2235	36.861,542	31.648,6815	68.510,2235	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	44,3469	25,566	0,00	0,00	52.206,67	34.101,658	18.105,012	52.206,67	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	20,5306	11,8003	0,00	0,00	41.016,317	31.498,2499	9.518,0671	41.016,317	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	7,3491	3,8623	0,00	0,00	33.490,4218	29.033,7137	4.456,7081	33.490,4218	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	1,6353	0,0776	0,00	0,00	28.468,5872	26.718,1862	1.750,401	28.468,5872	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,1378	0,00	0,00	0,00	25.155,6373	24.555,475	600,1623	25.155,6373	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.720,3954	22.543,5711	176,8243	22.720,3954	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.718,1653	20.671,5869	46,5784	20.718,1653	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.928,2368	18.923,5855	4,6513	18.928,2368	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.278,8087	17.278,8087	0,00	17.278,8087	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.720,8374	15.720,8374	0,00	15.720,8374	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.243,7191	14.243,7191	0,00	14.243,7191	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.843,9982	12.843,9982	0,00	12.843,9982	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.512,3287	11.512,3287	0,00	11.512,3287	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.237,3126	10.237,3126	0,00	10.237,3126	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.016,3487	9.016,3487	0,00	9.016,3487	0,00	0,00

2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.853,2942	7.853,2942	0,00	7.853,2942	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.754,962	6.754,962	0,00	6.754,962	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.727,1917	5.727,1917	0,00	5.727,1917	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.775,3362	4.775,3362	0,00	4.775,3362	0,00	0,00
2101	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.903,7753	3.903,7753	0,00	3.903,7753	0,00	0,00
2102	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.116,8887	3.116,8887	0,00	3.116,8887	0,00	0,00
2103	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.418,0827	2.418,0827	0,00	2.418,0827	0,00	0,00
2104	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.809,7906	1.809,7906	0,00	1.809,7906	0,00	0,00
2105	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.293,4723	1.293,4723	0,00	1.293,4723	0,00	0,00
2106	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	869,6144	869,6144	0,00	869,6144	0,00	0,00
2107	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537,2436	537,2436	0,00	537,2436	0,00	0,00
2108	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,4401	293,4401	0,00	293,4401	0,00	0,00
2109	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132,3644	132,3644	0,00	132,3644	0,00	0,00
2110	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,8238	42,8238	0,00	42,8238	0,00	0,00
2111	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,2995	7,2995	0,00	7,2995	0,00	0,00
2112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2113	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2114	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2115	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2116	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2117	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2118	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2120	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2121	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2122	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2123	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2124	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2125	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2126	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2127	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2129	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2130	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2131	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2132	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2133	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2134	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2135	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2136	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2137	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2138	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2139	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2140	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2141	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2142	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2143	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2144	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2145	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2146	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2147	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2148	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2149	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2150	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2151	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2152	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2153	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2154	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2155	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2156	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2157	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2158	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2159	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2161	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2162	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2163	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2164	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2165	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2166	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2167	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2168	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2169	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2170	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2171	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2172	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Totais de Controle:</b>	13.285.914,05	12.803.180,20	12.021.765,44	1.558.814,25	229.878,87	172.862.529,34	0,00	686.722.822,59	220.786.716,07	477.591.736,91	698.378.452,98	-11.655.630,39	
<b>Valor Atual:</b>	6.081.021,25	8.791.793,65	8.255.205,31	501.395,85	52.003,09	29.336.679,91	0,00	245.709.801,37	100.709.277,02	155.893.643,38	256.602.920,40	-10.893.119,03	

## ANEXO 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Recursos Garantidores
2023	4.197.986,68	-15.853.617,07	-11.655.630,39	0,00
2024	17.548.725,94	-17.548.725,94	0,00	0,00
2025	19.458.021,66	-19.458.021,66	0,00	0,00
2026	19.668.596,20	-19.668.596,20	0,00	0,00
2027	20.006.443,46	-20.006.443,46	0,00	0,00
2028	20.926.099,45	-20.926.099,45	0,00	0,00
2029	21.084.152,01	-21.084.152,01	0,00	0,00
2030	21.246.817,63	-21.246.817,63	0,00	0,00
2031	21.764.800,78	-21.764.800,78	0,00	0,00
2032	22.282.313,33	-22.282.313,33	0,00	0,00
2033	22.217.306,21	-22.217.306,21	0,00	0,00
2034	22.279.842,65	-22.279.842,65	0,00	0,00
2035	22.180.977,73	-22.180.977,73	0,00	0,00
2036	22.324.561,99	-22.324.561,99	0,00	0,00
2037	21.979.042,26	-21.979.042,26	0,00	0,00
2038	21.657.190,02	-21.657.190,02	0,00	0,00
2039	21.415.314,41	-21.415.314,41	0,00	0,00
2040	21.404.108,26	-21.404.108,26	0,00	0,00
2041	20.900.053,70	-20.900.053,70	0,00	0,00
2042	20.451.358,14	-20.451.358,14	0,00	0,00
2043	20.013.115,61	-20.013.115,61	0,00	0,00
2044	19.448.295,39	-19.448.295,39	0,00	0,00
2045	18.778.991,74	-18.778.991,74	0,00	0,00
2046	18.036.327,18	-18.036.327,18	0,00	0,00
2047	17.267.370,60	-17.267.370,60	0,00	0,00
2048	16.475.120,99	-16.475.120,99	0,00	0,00
2049	15.662.416,47	-15.662.416,47	0,00	0,00
2050	14.832.640,08	-14.832.640,08	0,00	0,00
2051	13.989.677,49	-13.989.677,49	0,00	0,00
2052	13.138.341,77	-13.138.341,77	0,00	0,00
2053	12.283.325,32	-12.283.325,32	0,00	0,00
2054	11.429.657,66	-11.429.657,66	0,00	0,00
2055	10.582.275,55	-10.582.275,55	0,00	0,00
2056	9.746.498,70	-9.746.498,70	0,00	0,00
2057	8.927.338,97	-8.927.338,97	0,00	0,00
2058	8.129.329,45	-8.129.329,45	0,00	0,00
2059	7.356.962,31	-7.356.962,31	0,00	0,00
2060	6.614.050,69	-6.614.050,69	0,00	0,00
2061	5.905.107,85	-5.905.107,85	0,00	0,00
2062	5.232.935,61	-5.232.935,61	0,00	0,00
2063	4.600.251,80	-4.600.251,80	0,00	0,00
2064	4.009.893,49	-4.009.893,49	0,00	0,00
2065	3.463.536,23	-3.463.536,23	0,00	0,00
2066	2.961.625,78	-2.961.625,78	0,00	0,00

1

2067	2.506.775,20	-2.506.775,20	0,00	0,00
2068	2.098.580,84	-2.098.580,84	0,00	0,00
2069	1.735.648,98	-1.735.648,98	0,00	0,00
2070	1.416.601,28	-1.416.601,28	0,00	0,00
2071	1.140.729,37	-1.140.729,37	0,00	0,00
2072	906.310,79	-906.310,79	0,00	0,00
2073	709.817,00	-709.817,00	0,00	0,00
2074	547.724,37	-547.724,37	0,00	0,00
2075	415.275,12	-415.275,12	0,00	0,00
2076	310.985,73	-310.985,73	0,00	0,00
2077	230.072,94	-230.072,94	0,00	0,00
2078	168.604,35	-168.604,35	0,00	0,00
2079	123.903,71	-123.903,71	0,00	0,00
2080	91.390,05	-91.390,05	0,00	0,00
2081	68.510,22	-68.510,22	0,00	0,00
2082	52.206,67	-52.206,67	0,00	0,00
2083	41.016,32	-41.016,32	0,00	0,00
2084	33.490,42	-33.490,42	0,00	0,00
2085	28.468,59	-28.468,59	0,00	0,00
2086	25.155,64	-25.155,64	0,00	0,00
2087	22.720,40	-22.720,40	0,00	0,00
2088	20.718,17	-20.718,17	0,00	0,00
2089	18.928,24	-18.928,24	0,00	0,00
2090	17.278,81	-17.278,81	0,00	0,00
2091	15.720,84	-15.720,84	0,00	0,00
2092	14.243,72	-14.243,72	0,00	0,00
2093	12.844,00	-12.844,00	0,00	0,00
2094	11.512,33	-11.512,33	0,00	0,00
2095	10.237,31	-10.237,31	0,00	0,00
2096	9.016,35	-9.016,35	0,00	0,00
2097	7.853,29	-7.853,29	0,00	0,00

## ANEXO 7

### Resultado da Duração do Passivo.

Variáveis	Valores
Taxa de juro nominal da avaliação atuarial do exercício anterior:	4,76%
Benefícios líquidos a valor presente ( a ):	R\$ 341.371.081,39
Benefícios líquidos ponderados pelo instante ( b ):	R\$ 4.407.853.018,87
Duração do Passivo:	12,91

## ANEXO 8

### Ganhos e Perdas Atuariais.

DESCRIÇÃO	ANO DE 2022	ANO DE 2023	GANHOS / PERDAS
<b>Base de Cálculo da Contribuição Normal</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 58.965.752,18</b>	<b>-R\$ 58.965.752,18</b>
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	<b>R\$ 31.200,94</b>	<b>R\$ 30.645,97</b>	<b>R\$ 554,97</b>
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2.317,33</b>	<b>-R\$ 2.317,33</b>
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 28.328,64</b>	<b>-R\$ 28.328,64</b>
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	<b>R\$ 4.791.746,57</b>	<b>R\$ 6.050.375,28</b>	<b>-R\$ 1.258.628,71</b>
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	<b>R\$ 7.849.772,58</b>	<b>R\$ 8.791.793,65</b>	<b>-R\$ 942.021,07</b>
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Programadas	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 7.057.481,81</b>	<b>-R\$ 7.057.481,81</b>
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Especiais de Professores	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.734.311,84</b>	<b>-R\$ 1.734.311,84</b>
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outras Aposentadorias Especiais	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias por Invalidez	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Aposentados	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outros Benefícios e Auxílios	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	<b>R\$ 7.370.678,48</b>	<b>R\$ 8.255.205,31</b>	<b>-R\$ 884.526,83</b>
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Programadas	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 6.626.743,48</b>	<b>-R\$ 6.626.743,48</b>
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Especiais de Professores	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.628.461,83</b>	<b>-R\$ 1.628.461,83</b>
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outras Aposentadorias Especiais	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias por Invalidez	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Aposentados	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outros Benefícios e Auxílios	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	<b>R\$ 1.946.337,64</b>	<b>R\$ 501.395,85</b>	<b>R\$ 1.444.941,79</b>
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 398.788,28</b>	<b>-R\$ 398.788,28</b>
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 86.370,89</b>	<b>-R\$ 86.370,89</b>
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 16.236,68</b>	<b>-R\$ 16.236,68</b>

Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 52.003,09	-R\$ 52.003,09
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Programadas	R\$ 0,00	R\$ 39.844,24	-R\$ 39.844,24
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 52,72	-R\$ 52,72
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 12.106,13	-R\$ 12.106,13
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 16.778.085,33	R\$ 18.335.025,34	-R\$ 1.556.940,01
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 3.195.993,32	R\$ 29.336.679,91	-R\$ 26.140.686,59
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Outras Receitas)	R\$ 2.293.931,28	R\$ 174.356.676,97	-R\$ 172.062.745,69
<b>(A) TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>R\$ 44.257.746,14</b>	<b>R\$ 245.709.801,37</b>	<b>-R\$ 201.452.055,23</b>
Benefícios Concedidos - Encargos	R\$ 98.176.906,77	R\$ 100.709.277,02	-R\$ 2.532.370,25
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 16.309.506,00	R\$ 16.531.996,93	-R\$ 222.490,93
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 62.944.962,81	R\$ 69.901.935,59	-R\$ 6.956.972,78
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 7.375.687,97	R\$ 6.714.576,12	R\$ 661.111,85
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 11.546.749,99	R\$ 7.560.768,38	R\$ 3.985.981,61
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos	R\$ 209.726.066,65	R\$ 155.893.643,38	R\$ 53.832.423,27
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 88.556.101,44	R\$ 48.255.466,69	R\$ 40.300.634,75
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 107.194.719,87	R\$ 85.839.367,79	R\$ 21.355.352,08
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 2.261.721,16	R\$ 2.551.484,88	-R\$ 289.763,72
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 1.472.330,24	R\$ 1.769.493,21	-R\$ 297.162,97
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 10.241.193,94	R\$ 17.477.830,81	-R\$ 7.236.636,87
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Despesas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>(B) TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO</b>	<b>R\$ 307.902.973,42</b>	<b>R\$ 256.602.920,40</b>	<b>R\$ 51.300.053,02</b>
<b>(C) RECEITAS MENOS DESPESAS (A-B)</b>	<b>-R\$ 263.645.227,28</b>	<b>-R\$ 10.893.119,03</b>	<b>-R\$ 252.752.108,25</b>
<b>(D) RECURSOS GARANTIDORES</b>	<b>R\$ 12.857.865,10</b>	<b>R\$ 11.079.492,57</b>	<b>R\$ 1.778.372,53</b>
<b>(E) RESULTADO ATUARIAL (D+C)</b>	<b>-R\$ 250.787.362,18</b>	<b>R\$ 186.373,54</b>	<b>-R\$ 250.973.735,72</b>

## ANEXO 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

O plano financeiro não possui plano de custeio para redução do déficit atuarial.

## ANEXO 10

### Tábuas.

Idade	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Probabilidade bidecremental		
	$q_x$ - IBGE - 2021	$q_x$ - Álvaro Vindas	$q_x$ - IBGE - 2021	$p_x$ - IBGE - 2021	$q$ - bidecremental - morte frente invalidez	$q$ - bidecremental - invalidez frente morte	$p$ - bidecremental - vivo e válido
0	0,01120000	0,00000000	0,01120000	0,98880000	0,01120000	0,00000000	0,98880000
1	0,00078883	0,00000000	0,00078883	0,99921117	0,00078883	0,00000000	0,99921117
2	0,00049594	0,00000000	0,00049594	0,99950406	0,00049594	0,00000000	0,99950406
3	0,00037467	0,00000000	0,00037467	0,99962533	0,00037467	0,00000000	0,99962533
4	0,00030390	0,00000000	0,00030390	0,99969610	0,00030390	0,00000000	0,99969610
5	0,00026346	0,00000000	0,00026346	0,99973654	0,00026346	0,00000000	0,99973654
6	0,00023312	0,00000000	0,00023312	0,99976688	0,00023312	0,00000000	0,99976688
7	0,00020276	0,00000000	0,00020276	0,99979724	0,00020276	0,00000000	0,99979724
8	0,00020280	0,00000000	0,00020280	0,99979720	0,00020280	0,00000000	0,99979720
9	0,00019270	0,00000000	0,00019270	0,99980730	0,00019270	0,00000000	0,99980730
10	0,00020289	0,00000000	0,00020289	0,99979711	0,00020289	0,00000000	0,99979711
11	0,00021307	0,00000000	0,00021307	0,99978693	0,00021307	0,00000000	0,99978693
12	0,00025371	0,00000000	0,00025371	0,99974629	0,00025371	0,00000000	0,99974629
13	0,00029438	0,00000000	0,00029438	0,99970562	0,00029438	0,00000000	0,99970562
14	0,00038585	0,00057700	0,00038585	0,99961415	0,00038585	0,00057689	0,99903726
15	0,00066027	0,00057500	0,00066027	0,99933973	0,00066027	0,00057481	0,99876492
16	0,00081317	0,00057300	0,00081317	0,99918683	0,00081317	0,00057277	0,99861406
17	0,00095626	0,00057200	0,00095626	0,99904374	0,00095626	0,00057173	0,99847202
18	0,00106918	0,00057000	0,00106918	0,99893082	0,00106918	0,00056970	0,99836112
19	0,00115187	0,00056900	0,00115187	0,99884813	0,00115187	0,00056867	0,99827945
20	0,00124505	0,00056900	0,00124505	0,99875495	0,00124505	0,00056865	0,99818630

21	0,00131813	0,00056900	0,00131813	0,99868187	0,00131813	0,00056862	0,99811325
22	0,00138126	0,00056900	0,00138126	0,99861874	0,00138126	0,00056861	0,99805014
23	0,00140366	0,00057000	0,00140366	0,99859634	0,00140366	0,00056960	0,99802674
24	0,00139537	0,00057200	0,00139537	0,99860463	0,00139537	0,00057160	0,99803303
25	0,00138705	0,00057500	0,00138705	0,99861295	0,00138705	0,00057460	0,99803835
26	0,00138897	0,00057900	0,00138897	0,99861103	0,00138897	0,00057860	0,99803243
27	0,00138060	0,00058300	0,00138060	0,99861940	0,00138060	0,00058260	0,99803680
28	0,00140315	0,00058900	0,00140315	0,99859685	0,00140315	0,00058859	0,99800827
29	0,00143611	0,00059600	0,00143611	0,99856389	0,00143611	0,00059557	0,99796831
30	0,00147957	0,00060500	0,00147957	0,99852043	0,00147957	0,00060455	0,99791588
31	0,00153357	0,00061500	0,00153357	0,99846643	0,00153357	0,00061453	0,99785190
32	0,00156706	0,00062800	0,00156706	0,99843294	0,00156706	0,00062751	0,99780544
33	0,00163188	0,00064300	0,00163188	0,99836812	0,00163188	0,00064248	0,99772564
34	0,00168660	0,00066000	0,00168660	0,99831340	0,00168660	0,00065944	0,99765395
35	0,00175203	0,00068100	0,00175203	0,99824797	0,00175203	0,00068040	0,99756757
36	0,00184912	0,00070400	0,00184912	0,99815088	0,00184912	0,00070335	0,99744753
37	0,00193628	0,00073200	0,00193628	0,99806372	0,00193628	0,00073129	0,99733243
38	0,00204490	0,00076400	0,00204490	0,99795510	0,00204490	0,00076322	0,99719188
39	0,00349922	0,00080100	0,00349922	0,99650078	0,00349922	0,00079960	0,99570118
40	0,00233046	0,00084400	0,00233046	0,99766954	0,00233046	0,00084302	0,99682652
41	0,00249445	0,00089300	0,00249445	0,99750555	0,00249445	0,00089189	0,99661366
42	0,00265963	0,00094900	0,00265963	0,99734037	0,00265963	0,00094774	0,99639263
43	0,00285796	0,00101400	0,00285796	0,99714204	0,00285796	0,00101255	0,99612949
44	0,00308991	0,00108800	0,00308991	0,99691009	0,00308991	0,00108632	0,99582378
45	0,00333462	0,00117400	0,00333462	0,99666538	0,00333462	0,00117204	0,99549334
46	0,00359242	0,00127100	0,00359242	0,99640758	0,00359242	0,00126872	0,99513887
47	0,00388519	0,00138300	0,00388519	0,99611481	0,00388519	0,00138031	0,99473450
48	0,00419206	0,00151100	0,00419206	0,99580794	0,00419206	0,00150783	0,99430011
49	0,00450265	0,00165700	0,00450265	0,99549735	0,00450265	0,00165327	0,99384408
50	0,00486088	0,00182300	0,00486088	0,99513912	0,00486088	0,00181857	0,99332055
51	0,00523509	0,00201400	0,00523509	0,99476491	0,00523509	0,00200873	0,99275619
52	0,00562596	0,00223100	0,00562596	0,99437404	0,00562596	0,00222472	0,99214932

53	0,00604531	0,00247900	0,00604531	0,99395469	0,00604531	0,00247151	0,99148319
54	0,00650537	0,00276200	0,00650537	0,99349463	0,00650537	0,00275302	0,99074161
55	0,00699646	0,00308500	0,00699646	0,99300354	0,00699646	0,00307421	0,98992934
56	0,00751999	0,00345200	0,00751999	0,99248001	0,00751999	0,00343902	0,98904099
57	0,00807754	0,00387200	0,00807754	0,99192246	0,00807754	0,00385636	0,98806609
58	0,00868239	0,00435000	0,00868239	0,99131761	0,00868239	0,00433112	0,98698650
59	0,00931379	0,00489500	0,00931379	0,99068621	0,00931379	0,00487220	0,98581401
60	0,01000864	0,00551600	0,01000864	0,98999136	0,01000864	0,00548840	0,98450296
61	0,01077045	0,00622300	0,01077045	0,98922955	0,01077045	0,00618949	0,98304007
62	0,01161515	0,00702900	0,01161515	0,98838485	0,01161515	0,00698818	0,98139667
63	0,01253589	0,00794700	0,01253589	0,98746411	0,01253589	0,00789719	0,97956692
64	0,01358699	0,00899300	0,01358699	0,98641301	0,01358699	0,00893191	0,97748110
65	0,01470315	0,01018300	0,01470315	0,98529685	0,01470315	0,01010814	0,97518871
66	0,01591572	0,01154200	0,01591572	0,98408428	0,01591572	0,01145015	0,97263413
67	0,01729732	0,01308700	0,01729732	0,98270268	0,01729732	0,01297381	0,96972886
68	0,01887577	0,01484700	0,01887577	0,98112423	0,01887577	0,01470688	0,96641735
69	0,02063017	0,01685200	0,02063017	0,97936983	0,02063017	0,01667817	0,96269166
70	0,02252587	0,01913500	0,02252587	0,97747413	0,02252587	0,01891948	0,95855464
71	0,02456747	0,02173400	0,02456747	0,97543253	0,02456747	0,02146703	0,95396550
72	0,02680383	0,02469500	0,02680383	0,97319617	0,02680383	0,02436404	0,94883213
73	0,02926253	0,02806600	0,02926253	0,97073747	0,02926253	0,02765536	0,94308211
74	0,03196203	0,03190400	0,03196203	0,96803797	0,03196203	0,03139414	0,93664383
75	0,03486369	0,03627500	0,03486369	0,96513631	0,03486369	0,03564266	0,92949365
76	0,03797183	0,04125200	0,03797183	0,96202817	0,03797183	0,04046879	0,92155937
77	0,04137562	0,04691900	0,04137562	0,95862438	0,04137562	0,04594835	0,91267603
78	0,04511383	0,05340500	0,04511383	0,95488617	0,04511383	0,05220035	0,90268582
79	0,04923509	0,06071800	0,04923509	0,95076491	0,04923509	0,05922327	0,89154163
80	0,05328239	0,06908400	0,05328239	0,94671761	0,05328239	0,06724352	0,87947409
81	0,05751835	0,07860800	0,05751835	0,94248165	0,05751835	0,07634730	0,86613435
82	0,06197547	0,08945300	0,06197547	0,93802453	0,06197547	0,08668105	0,85134348
83	0,06668961	0,10180000	0,06668961	0,93331039	0,06668961	0,09840550	0,83490489
84	0,07167613	0,11585900	0,07167613	0,92832387	0,07167613	0,11170684	0,81661703

85	0,07697196	0,13186500	0,07697196	0,92302804	0,07697196	0,12679005	0,79623799
86	0,08267355	0,15009000	0,08267355	0,91732645	0,08267355	0,14388576	0,77344069
87	0,08881106	0,17084000	0,08881106	0,91118894	0,08881106	0,16325376	0,74793518
88	0,09544238	0,19446500	0,09544238	0,90455762	0,09544238	0,18518490	0,71937272
89	0,10262928	0,22136300	0,10262928	0,89737072	0,10262928	0,21000384	0,68736688
90	0,11056147	0,25198800	0,11056147	0,88943853	0,11056147	0,23805792	0,65138061
91	0,11926606	0,00000000	0,11926606	0,88073394	0,11926606	0,00000000	0,88073394
92	0,12899396	0,00000000	0,12899396	0,87100604	0,12899396	0,00000000	0,87100604
93	0,13985624	0,00000000	0,13985624	0,86014376	0,13985624	0,00000000	0,86014376
94	0,15215042	0,00000000	0,15215042	0,84784958	0,15215042	0,00000000	0,84784958
95	0,16619934	0,00000000	0,16619934	0,83380066	0,16619934	0,00000000	0,83380066
96	0,18251299	0,00000000	0,18251299	0,81748701	0,18251299	0,00000000	0,81748701
97	0,20157068	0,00000000	0,20157068	0,79842932	0,20157068	0,00000000	0,79842932
98	0,22419984	0,00000000	0,22419984	0,77580016	0,22419984	0,00000000	0,77580016
99	0,25155967	0,00000000	0,25155967	0,74844033	0,25155967	0,00000000	0,74844033
100	0,28529175	0,00000000	0,28529175	0,71470825	0,28529175	0,00000000	0,71470825
101	0,32768999	0,00000000	0,32768999	0,67231001	0,32768999	0,00000000	0,67231001
102	0,38220481	0,00000000	0,38220481	0,61779519	0,38220481	0,00000000	0,61779519
103	0,45380435	0,00000000	0,45380435	0,54619565	0,45380435	0,00000000	0,54619565
104	0,54892206	0,00000000	0,54892206	0,45107794	0,54892206	0,00000000	0,45107794
105	0,67647059	0,00000000	0,67647059	0,32352941	0,67647059	0,00000000	0,32352941
106	0,82954545	0,00000000	0,82954545	0,17045455	0,82954545	0,00000000	0,17045455
107	0,93333333	0,00000000	0,93333333	0,06666667	0,93333333	0,00000000	0,06666667
108	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
109	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
110	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000
111	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	1,00000000	0,00000000	0,00000000

$q_x$  : probabilidade de **sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade “x”; e

$p_x$  : probabilidade de **não sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade “x”.